ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.070, de 22 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. IRACY DE SOUSA DOURADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. IRACY DE SOUSA DOURADO, sito a Praça Francisco Beato com os limites e caracteristicas a seguir: ao Nascente com Felina / de Sousa Dourado; ao Poente com Arlindo Barbosa da Silva; frente para a referida Praça e fundos com o Varjão, medindo sete metros e cinquenta centimetros (7m,50) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.